



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 02/26-COPLAD

O **Conselho de Planejamento e Administração - COPLAD**, da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 10 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR, com base no parecer do conselheiro Edison Luiz Almeida Tizzot (doc. SEI 8537473), no processo nº 23075.066311/2018-09, aprovado por unanimidade de votos:

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* (doc. SEI 8542790) que sobrestou até 31 de julho de 2026 os efeitos da Resolução nº 24-A/16-COPLAD que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná, permanecendo as vagas, em decorrência de vacância, nos Setores ou Departamentos de origem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcos Sfair Sunye  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 05/03/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8607789** e o código CRC **95DB1D45**.